



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Solicitação:

☐

Material

☒

Serviços

☐

Obra

2. Dados do Requisitante

Setor requisitante (Unidade/Setor): Secretarias Municipais.

Responsável pela demanda / Gestor: Wigny Cesar da Silva

3. Objeto

Descrição do Objeto:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS (BAIXA TENSÃO), EM TODOS OS EDIFÍCIOS EM USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, DISTRITO DE PERESÓPOLIS E ZONA RURAL.

(XX) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Aquisição de material de consumo

() Aquisição de material permanente / equipamento de TI

3.1. Especificação do objeto:

3.2. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade
426015-5	TROCA E/OU INSTALACAO DE REATORES PARA LAMPADAS FLUORESCENTES	UN	335,0000
426015-5	TROCA E/OU INSTALACAO DE DISJUNTORES	UN	510,0000
426015-5	SUBSTITUICAO E/OU REPARACAO DE FIOS	UN	755,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE SOQUETE	UN	665,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE RELE	UN	818,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE REATOR	UN	287,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE LAMAPDA (DEFEITUOSA E/OU QUEIMADA)	UN	1.520,0000
426015-5	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE INTERRUPTORES	UN	515,0000
426015-5	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE REDE	UN	367,0000
426015-5	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE TOMADAS	UN	910,0000
426015-5	REAPERTO DOS BORNES E CONECTORES DO QGBT	UN	597,0000



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



426015-5	REVISAO DOS CENTROS DE DISTRIBUICAO (CDS)	UN	228,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE CABO/FIO ELETRICO	UN	1.130,0000
426015-5	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE CDS	UN	190,0000
426015-5	INSTALACAO DE ATERRAMENTO	UN	215,0000
0001795	INSTALACAO COMPLETA DE BRACO DE LUMINARIA	UN	350,0000
0001795	CORRECAO DE FIXACAO DE REATOR E IGNITOR, CORRECAO DE POSICAO DE BRACOS/ LUMINARIAS; ELIMINACAO DE CARGAS ELETRICAS NAO DESTINADAS A ILUMINACAO PUBLICA; FECHAMENTO DE LUMINARIA COM TAMPA DE VIDRO ABERTO; LIMPEZA EXTERNA E INTERNA	UN	76,0000
426015-5	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE LUMINARIAS	UN	860,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE CABO/FIO ELETRICO *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	170,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE BASE DE RELE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE BASE DE RELE	UN	606,0000
426015-5	REVISAO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)	UN	357,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE RELE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE REATOR *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE LAMPADA (DEFEITUOSA E/OU QUEIMADA) *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	300,0000
0001795	SUBSTITUICAO DE SOQUETE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	110,0000

Forma de prestação de serviço:

As empresas credenciadas por intermédio do servidor designado realizarão a cada demanda.

A distribuição e utilização dos serviços será de acordo com o número de credenciados, conforme ordem de apresentação das empresas na fase do credenciamento, e a demanda do município, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado no Termo de Referência PODENDO a empresa credenciar os quantitativos de acordo com as demandas, ocasião em que serão informados, o tipo de serviço, o local, o endereço e a quantidade de serviços a serem realizados será escolhido para prestar o serviço atendendo os critérios necessários, para demanda condicionada à autorização do órgão requisitante, e obedecidos aos preços vigentes à época da realização do mesmo.

4. Motivação da Contratação:

A contratação de serviços de manutenção elétrica, por meio de credenciamento público, justifica-se pela necessidade contínua de serviços de eletricista nos órgãos e entidades do Município de Nova Brasilândia/MT, em especial no que concerne à instalação e manutenção das redes elétricas. As instalações e manutenções necessárias na rede elétrica são de extrema importância para a garantia da continuidade dos serviços públicos, além de exigirem respostas ágeis e eficazes, as quais a Prefeitura Municipal não é capaz de atender pelos meios que sua atual estrutura dispõe.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



O Município não dispõe de eletricitista em seu quadro de servidores, além de não contar com servidores especializados para realizar tais serviços com a agilidade e frequência necessárias, o que causa prejuízo à prestação adequada dos serviços públicos.

Diante disso, a contratação via credenciamento foi eleita como a solução mais eficiente e vantajosa, pois:

- Permite o chamamento contínuo de interessados, evitando repetidas licitações;
- Garante flexibilidade para acionar os prestadores conforme a demanda real;
- Favorece a inclusão de microempreendedores locais, incentivando o desenvolvimento econômico regional;
- Reduz o risco de descontinuidade do serviço, uma vez que é possível contar com múltiplos prestadores simultaneamente habilitados;
- Proporciona maior agilidade, economicidade e qualidade na execução dos serviços, ao passo que amplia a capacidade de resposta da Administração Municipal.

A contratação está alinhada ao interesse público, visa melhorar a qualidade de vida da população e promove a manutenção contínua da infraestrutura urbana e rural do Município. Dessa forma, a medida é necessária, viável e justificada, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Estudo Preliminar

5.1. A presente solicitação faz referência ao Planejamento Estratégico: ☐ Sim ☒ Não.

5.2. A presente solicitação consta no Plano de Contratação Anual: ☐ Sim ☒ Não.

5.3. A presente solicitação é repetição de contratação anterior: Sim.

5.4. Foram consultados possíveis fornecedores e/ou foram feitas reuniões multissetoriais para verificar se o objeto a ser contratado é viável de ser praticado: consulta feita pela assessoria e Gabinete do Prefeito Municipal.

5.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não possui.

5.7. Previsão de data para início do uso dos produtos/prestação dos serviços: início após assinatura do contrato.

6. Do Quantitativo

Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidade
01	TROCA E/OU INSTALACAO DE REATORES PARA LAMPADAS FLUORESCENTES	UN	335,0000
02	TROCA E/OU INSTALACAO DE DISJUNTORES	UN	510,0000
03	SUBSTITUICAO E/OU REPARACAO DE FIOS	UN	755,0000
04	SUBSTITUICAO DE SOQUETE	UN	665,0000
05	SUBSTITUICAO DE RELE	UN	818,0000
06	SUBSTITUICAO DE REATOR	UN	287,0000
07	SUBSTITUICAO DE LAMAPDA (DEFEITUOSA E/OU QUEIMADA)	UN	1.520,0000
08	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE INTERRUPTORES	UN	515,0000
09	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE REDE	UN	367,0000



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



10	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE TOMADAS	UN	910,0000
11	REAPERTO DOS BORNES E CONECTORES DO QGBT	UN	597,0000
12	REVISAO DOS CENTROS DE DISTRIBUICAO (CDS)	UN	228,0000
13	SUBSTITUICAO DE CABO/FIO ELETRICO	UN	1.130,0000
14	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE CDS	UN	190,0000
15	INSTALACAO DE ATERRAMENTO	UN	215,0000
16	INSTALACAO COMPLETA DE BRACO DE LUMINARIA	UN	350,0000
17	CORRECAO DE FIXACAO DE REATOR E IGNITOR, CORRECAO DE POSICAO DE BRACOS/ LUMINARIAS;	UN	76,0000
18	REVISAO DAS CHAVES DE COMANDO E PROT. DE MOTORES	UN	664,0000
19	INSTALACAO E/OU SUBSTITUICAO DE LUMINARIAS	UN	860,0000
20	SUBSTITUICAO DE CABO/FIO ELETRICO *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	170,0000
21	SUBSTITUICAO DE BASE DE RELE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
22	SUBSTITUICAO DE BASE DE RELE	UN	606,0000
23	REVISAO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT)	UN	357,0000
24	SUBSTITUICAO DE RELE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
25	SUBSTITUICAO DE REATOR *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	120,0000
26	SUBSTITUICAO DE LAMPADA (DEFEITUOSA E/OU QUEIMADA) *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	300,0000
27	SUBSTITUICAO DE SOQUETE *PERESOPOLIS/ PA SERRA AZUL	UN	110,0000

7. Das Especificações Técnicas ou Execução dos Serviços:

Trata-se do credenciamento de empresas especializadas na instalação e manutenção de rede elétrica, a serem adquiridos mediante procedimento auxiliar de licitação de CREDENCIAMENTO.

Os serviços deverão ser executados por empresa credenciada especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse termo de referência.

A empresa credenciada deverá executar o fornecimento dos serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela prefeitura, obrigando-se especialmente, a cumprir a solicitação da secretaria demandante.

A empresa credenciada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Credenciamento.

Não haverá exigência da garantia de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos técnicos do credenciamento:

Para o adequado fornecimento e execução dos serviços, por sua conta e risco, a empresa credenciada deverá se responsabilizar em cumprir os seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer serviços de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Todos os serviços elencados deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e das legislações pertinentes para execução dos serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado/refrigeração.
- Cobertura Geográfica: Deve possuir estrutura predial, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para atender de maneira eficiente e com agilidade as demandas.
- Observância das Normas Sanitárias Vigentes: A empresa selecionada deve garantir que os serviços oferecidos sejam de qualidade, respeitando as normas de higiene e segurança.
- Adequar, por determinação da prefeitura, qualquer conduta referente ao fornecimento dos serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à credenciada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e estrutura existentes no mercado;
- Acessibilidade Financeira: A proposta apresentada deve refletir preços acessíveis, considerando a realidade econômica do Município, com transparência na composição de custos, visando evitar custos adicionais e garantir a previsibilidade financeira para o poder público.
- Para fins de habilitação, deverá ser apresentado documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica, qualificação técnica, e prova de cumprimento do disposto no inciso III do art. 7º da Constituição Federal e naqueles previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Deverá ser apresentado, Atestado de Capacidade Técnico, em nome da licitante (pessoa jurídica) comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser credenciado;
- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação: A empresa credenciada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Credenciamento.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Da Vistoria

Sobre a necessidade de vistoria, assinale uma das seguintes alternativas:

- ☐ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);
- ☐ É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do (s) bem(ns); ou
- ☒ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- ☐ Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do(s) bem(ns).

8.1. A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes. Agendamento de horário junto ao fone (0XX) ____ - ____.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto neste instrumento.

9. Amostra

- ☐ Não será exigida amostra do bem;
- ☒ Não será exigida demonstração do serviço;
- ☐ Será exigida amostra do bem; ou
- ☐ Será exigida demonstração do serviço.

9.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização comunicados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

9.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) ...
- b) ...
- c) ...

9.3. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

9.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

9.6. O produto apresentado como amostra deverá ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

9.7. Para a presente licitação entende-se o termo de amostra como sendo um exemplar completo do produto especificado no Anexo I deste instrumento.

9.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Itens (...):
- b) Itens (...):; .

9.9. Os resultados das avaliações serão comunicados por meio de mensagem no sistema.

9.10. A amostra será analisada pela Comissão Especial designada que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

9.10.1. Na hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade do produto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de até 03 (três) dias corridos para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

9.10.2. Após as correções ou apresentação de nova amostra, a comissão responsável emitirá



novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada.

9.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

9.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.13. Após a comunicação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos ou digitais em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10. Do Local de Entrega, Do Prazo e Do Recebimento

10.1. Local de Entrega e Prazos:

A execução da prestação de serviços de eletricitista será realizada sob demanda, conforme Ordem de Serviço (OS) emitida pelo Órgão ou Entidade que necessite do serviço.

O prestador terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atender ao chamado do Setor Solicitante;

Em caso de emergência, o atendimento deverá ser realizado de forma imediata;

A empresa deverá dar prioridade aos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal, inclusive, se necessário, prestar o serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, considerando que o serviço público não pode ser interrompido.

Local, horário e endereço de entrega

Os serviços serão executados em qualquer ponto do território do Município de Nova Brasilândia, incluindo vias urbanas, bairros, comunidades rurais e estradas vicinais;

Os locais exatos de execução serão especificados nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração Pública;

O deslocamento, bem como o transporte de ferramentas e equipamentos, é de inteira responsabilidade do prestador credenciado, não sendo remunerado separadamente.

10.1. Recebimento do objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos produtos/serviços com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, o Fiscal efetuará novamente a verificação da conformidade consoante o contratado.

10.1.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.4.2. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Fiscal do Contrato durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.6. A Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (DEZ) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. Condições Especiais E De Capacitação Técnica

11.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante.

11.1.1. O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; e

11.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Contratação deverá realizar a diligência.

11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.4. Comprovação de Notória Especialização.

12. Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato

12.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/execução



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASILÂNDIA



dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos.

13.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação.

13.5. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

13.8. O CONTRATANTE designara neste ato, na qualidade de GESTOR da presente Contratação a(o) cujas responsabilidades serão coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, assim como aceitar e aprovar, em nome do CONTRATANTE, os relatórios e outros documentos entregues, e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e será designado servidor público como FISCAL, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratados, e das obrigações inerentes a este instrumento, assim como receber e atestar as faturas para pagamento.

Nova Brasilândia-MT, 18 de agosto de 2026.

Wigny cesar da Silva
Secretário Municipal de Administração
E Planejamento